



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005119/2022-85 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Consuni nº 112, de 30 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
§ 7º As comissões de que tratam o caput poderão ser aproveitadas para as análises de renda das vagas reservadas da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIFAL-MG, para as análises socioeconômicas de ingresso no Programa de Assistência Prioritária da Prace, bem como demais programas que configurem o recebimento de auxílio estudantil, mediante critérios e convocações dessas Pró-Reitorias, respectivamente, em diálogo com a DIPS, e o pagamento da gratificação será a critério do Reitor e condicionado à disponibilidade orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

29/02/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 29/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198901** e o código CRC **3D563A4A**.